



Universidade Federal do Maranhão
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
PORTARIA MR Nº 279/2024 - GR

PORTARIA Nº 279/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR

Dispõe sobre a designação de servidores para a Comissão de Sustentabilidade, da Universidade Federal do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o DECRETO Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências;

Considerando o que consta nos Processos Nº 23115.006825/2021-89 e 23115.026459/2021-84.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sustentabilidade, enquanto comissão operacional do Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT) com as seguintes atribuições:

I - Promover a implantação dos princípios e das práticas sustentáveis na Gestão da UFMA, no ensino, na pesquisa e extensão e na infraestrutura, assim como nas demais dimensões da instituição;

II - Atuar como Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CPLS), conforme Instrução Normativa nº 10/2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), com atribuições de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFMA;

III - Atuar como Comissão Gestora da Agenda Ambiental da Administração Pública (CA3P), com as atribuições de sensibilizar os gestores sobre a importância da implantação do programa, realizar o diagnóstico da instituição, realizar o planejamento das ações, apoiar a implantação das ações, promover o monitoramento destas e de seus resultados;

IV - Propor padrões, procedimentos, ações e programas visando à sustentabilidade da UFMA, observadas nas legislações federais, estaduais e municipais pertinentes;

V - Auxiliar na integração e na divulgação de iniciativas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão que adotam os princípios da sustentabilidade;

VI - Responder consultas sobre matérias de sua competência;

VII - Garantir que seja dada visibilidade à política de sustentabilidade e seus resultados, através dos meios de comunicação da UFMA.

Art. 2º A Comissão de Sustentabilidade, que trata o Art. 1º, sob a presidência do primeiro membro, é composta por:

Parágrafo único. Nos casos de impedimento do Presidente da comissão, o mesmo será substituído pelo segundo membro.

I - Maria da Conceição Pereira de Sousa, matrícula SIAPE Nº 1461379 – Ouvidoria (TITULAR);

II - Anilton Bezerra Maia, matrícula SIAPE Nº 1606314 – Superintendência de Tecnologia da Informação - STI (TITULAR);

III - José Augusto Borges Vaz, matrícula SIAPE Nº 1461381 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/SESMT (TITULAR);

IV - Claudio Pereira Santana e Silva, matrícula SIAPE Nº 2833612 – Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência - PPGT (TITULAR);

V - Francisca Érica do Nascimento Pinto, matrícula SIAPE Nº 2197711 - Superintendência de Infraestrutura - SINFRA (TITULAR);

VI - Neusa Buzar Vasconcelos, matrícula SIAPE Nº 406547 - Ouvidoria (SUPLENTE);

VII - Osvaldo Silva de Sousa Júnior, matrícula SIAPE Nº 1532719 - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI (SUPLENTE);

VIII - Mauro Muniz de Oliveira, matrícula SIAPE Nº 1795243 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP (SUPLENTE);

IX - Jefferson Ferreira da Silva Leite, matrícula SIAPE Nº 3193075 – Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência - PPGT (SUPLENTE);

X - **Francisco José Gonçalves de Oliveira**, matrícula SIAPE Nº 2169534 - Superintendência de Infraestrutura - SINFRA (SUPLENTE).

Parágrafo único. Nos casos de impedimento do Presidente da comissão, o mesmo será substituído pelo segundo membro.

Art. 3º - Em caso de vacância ou impossibilidade de continuidade de um membro da comissão, o titular da unidade de origem deverá indicar nome para substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis da vacância para posterior designação do Reitor.

Art. 4º - A Comissão de Sustentabilidade será assessorada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC; pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN; pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES; pela Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização - AGEUFMA; pelo Hospital Universitário/UFMA; pela Superintendência de Comunicação e Eventos - SCE e pelas demais unidades da Instituição que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 127/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 12 de março de 2024.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

(Autenticado em 12/03/2024)

MARCOS MOURA SILVA

GABINETE/REITORIA

Matrícula:3048433